



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Diretoria de Integração das Redes de Educação Profissional e Tecnológica

NOTA INFORMATIVA Nº **458** /2014/DIR/SETEC/MEC

INTERESSADO: Parceiros Ofertantes do Pronatec/Bolsa-Formação.

ASSUNTO: Alteração do prazo mínimo para início das aulas de turmas publicadas no Sistec.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Tem por finalidade informar aos parceiros ofertantes do Pronatec/Bolsa-formação a alteração no prazo mínimo necessário entre a data de publicação de turmas no Sistec e o início das respectivas aulas.

INFORMAÇÃO

2. Visando possibilitar um melhor planejamento do processo de oferta de vagas do Pronatec/Bolsa-Formação a partir do ano de 2015, a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC informa que turmas publicadas no Sistec após o dia 10 de dezembro de 2014 terão que atender a um prazo mínimo de 25 dias entre a data de publicação da turma e o início de suas aulas.

3. Entretanto, se a turma for publicada até o dia 10 de dezembro, o prazo mínimo de início das aulas após a publicação da turma continua sendo de 10 dias.

4. Tomando como referência esse prazo mínimo de 10 dias para o início das aulas de turmas publicadas até o dia 10 de dezembro e considerando que o saldo de vagas homologado na Pactuação 2014.2 não poderá ser utilizado em turmas com previsão de início em 2015, informamos que as turmas com saldo de vagas da Pactuação 2014.2 deverão iniciar as suas aulas até o dia 22 de dezembro de 2014.

5. Solicitamos que os ofertantes considerem, no processo de criação e publicação de turmas, os novos prazos, de forma a garantir que as aulas de suas turmas se iniciem até a data limite. As instituições que tiverem turmas no Sistec com data de início posterior a 22 de dezembro de 2014 deverão solicitar o ajuste desta data por mensagem eletrônica até o dia 10 de dezembro de 2014, enviada para o endereço silvan.picanco@mec.gov.br, evitando assim que a oferta seja cancelada pela SETEC.

6. É oportuno informar que, com o restabelecimento do prazo mínimo de 25 dias entre a publicação de uma turma e o início de suas aulas, passam a vigorar os seguintes prazos de primeira chamada (pré-matrículas por demandantes) e segunda chamada (inscrições on-line) para o preenchimento das vagas da turma:

- a) Ofertas Compartilhadas
 - i. O período de primeira chamada será de no mínimo 15 dias e no máximo 80 dias;
 - Caso a oferta seja publicada de forma preferencial para uma unidade demandante, apenas a unidade demandante selecionada poderá realizar, por um prazo de 4 dias após a data de publicação da turma, as respectivas pré-matrículas. Após esse prazo, e enquanto estiver no período de primeira chamada, os demais demandantes que compartilham a oferta também poderão realizar as pré-matrículas.
 - ii. O período de inscrições online inicia-se nos exatos 10 dias que antecedem o início das aulas.
- b) Ofertas Exclusivas
 - i. A publicação da oferta deve ocorrer com antecedência mínima de 7 dias e máxima de 90 dias da data de início do curso;
 - ii. A pré-matrícula pode ocorrer até o final da chamada de reposição;
 - Em cursos técnicos, a chamada de reposição pode ocorrer até um prazo correspondente a 20% da carga horária integralizada nos quatro primeiros meses do curso;
 - Em cursos FIC, a chamada de reposição pode ocorrer até um prazo correspondente a 20% da carga horária total da oferta.
 - iii. Não há inscrições online.

7. Informo ainda, que o evento do Pronatec, programado para os dias 15 e 16 de dezembro de 2014, foi cancelado.

Atenciosamente,


LUIZ FELIPE DE QUEIROZ SILVEIRA

Coordenador-Geral de Desenvolvimento e Monitoramento de
Programas de Educação Profissional e Tecnológica

De acordo.


MARCELO MACHADO FERES

Diretor de Integração das Redes de Educação Profissional e Tecnológica